LEI Nº 397 DE 18 DE MAIO DE 1960.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "Lar Espirito Santense da Criança", entidade de assistência social á criança órfã, com sede nesta cidade, à rua Monsenhor Pavesi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 18 de maio de 1960.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.